



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
“Capital Estadual da Musica Missioneira” – Lei Estadual nº.14.123/2012
“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD

EDITAL Nº 87/2020

Torna pública a abertura de Processo Seletivo para Contratação Temporária de Médico Clínico Geral, Enfermeiro II e Técnico em Enfermagem II, em razão de excepcional interesse público.

O Município de São Luiz Gonzaga (RS), Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, autorizado pela Lei Municipal nº 6.164, de 15 de outubro de 2020, faz saber que fará realizar processo seletivo com vistas à contratação temporária de excepcional interesse público para os Cargos de Médico Clínico Geral 40 horas semanais (01 vaga), Enfermeiro II, (01 vaga) e Técnico em Enfermagem, (05 vagas) para atuar em ESF'S do Município.

1 - Período das inscrições: Dias 21, 22 e 23 de outubro de 2020.

2 - Local para inscrições: Secretaria Municipal de Saúde, Rua Fernando Machado, 2899.

3 - Horário: das 8 às 11h e das 13h e 30min às 15 horas e 30 minutos.

4 - Número de vagas: -Médico Clínico Geral 40 horas semanais: 01 vaga
-Enfermeiro (a) II: 01 Vaga
-Técnico (a) em Enfermagem : 05 vagas

5 – Carga horária, vencimentos:

Carga horária	Vencimentos
Médico Clínico Geral – 40 horas semanais	Padrão 08, Classe A= 24,17 PRs, totalizando R\$ 8.684,52 +20% de insalubridade (grau médio)
Enfermeiro II – 40 horas semanais	Padrão 05, Classe A=7,93 PRs, totalizando R\$ 2.849,32 + 20% de insalubridade (grau médio).
Técnico em Enfermagem II – 40 horas semanais	Padrão 03, Classe A=4,82 PRs, totalizando R\$ 1.731,87+20% de insalubridade (grau médio)

6 – Habilitação: Os profissionais devem ter habilitação específica para os exercícios das profissões.

7 – Prazo para contratação: prazo determinado de seis meses a contar da celebração do contrato, visando à manutenção dos programas, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

8 - Requisitos para inscrição:

8.1 – Ser brasileiro nato ou naturalizado;

“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
“Capital Estadual da Musica Missioneira” – Lei Estadual n°.14.123/2012
“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal n°. 5.550/2015
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD

8.2 – Ter na data de encerramento das inscrições, a idade mínima de 18 anos completos.

8.3 - Pleno exercício dos direitos civis e políticos;

8.4 – Graduação na área pretendida;

8.5–Estar com as contribuições em dia com o conselho profissional correspondente.

9 – Critério de Avaliação e classificação:

9.1 - Médico Clínico Geral:

-Ter experiência profissional comprovada em saúde pública nos últimos 10 anos – 02 pontos para cada ano comprovado, limitando-se ao máximo de 10 pontos.

-Ter experiência comprovada na área hospitalar- 02 pontos para cada ano comprovado, limitando-se ao máximo de 10 pontos.

- Congressos, cursos, seminários na área da saúde acima de 30 horas/aula – 0,5 pontos para cada evento comprovado, limitando-se ao máximo de 02 pontos. Serão considerados válidos para pontuação apenas congressos, cursos e seminários realizados nos últimos 10 anos.

- Congressos, cursos, seminários na área da saúde abaixo de 30 horas/aula – 0,25 pontos para cada evento comprovado, limitando-se ao máximo de 01 pontos. Serão considerados válidos para pontuação apenas congressos, cursos e seminários realizados nos últimos 10 anos.

9.2 - Enfermeiro II:

-Ter experiência profissional comprovada em saúde pública nos últimos 10 anos – 02 pontos para cada ano comprovado, limitando-se ao máximo de 10 pontos.

-Ter experiência comprovada na área hospitalar- 02 pontos para cada ano comprovado, limitando-se ao máximo de 10 pontos.

- Congressos, cursos, seminários na área da saúde acima de 30 horas/aula – 0,5 pontos para cada evento comprovado, limitando-se ao máximo de 02 pontos. Serão considerados válidos para pontuação apenas congressos, cursos e seminários realizados nos últimos 10 anos.

- Congressos, cursos, seminários na área da saúde abaixo de 30 horas/aula – 0,25 pontos para cada evento comprovado, limitando-se ao máximo de 01 pontos. Serão considerados válidos para pontuação apenas congressos, cursos e seminários realizados nos últimos 10 anos.

9.3 – Técnico em Enfermagem II

-Ter experiência profissional comprovada em saúde pública nos últimos 10 anos – 02 pontos para cada ano comprovado, limitando-se ao máximo de 10 pontos.

-Ter experiência comprovada na área hospitalar- 02 pontos para cada ano comprovado, limitando-se ao máximo de 10 pontos.

“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
“Capital Estadual da Musica Missioneira” – Lei Estadual n°.14.123/2012
“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal n°. 5.550/2015
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD

10 – Documentos para inscrição:

- 10.1** – Carteira de Identidade (original e cópia);
- 10.2** – Cadastro de Pessoas Físicas (original e cópia);
- 10.3** - Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (original e cópia);
- 10.4** – Original e cópia do comprovante de quitação do serviço militar (se do sexo masculino);
- 10.5** – Alvará de folha corrida;
- 10.6** – Comprovante de pagamento de taxa de inscrição, no valor de R\$ 11,25 (onze reais e vinte e cinco centavos), realizada na Tesouraria da Prefeitura Municipal, no horário de funcionamento das 7 horas e 30 minutos às 13 horas e 30 minutos;
- 10.7** – Original e cópia do comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
- 10.8** – Original e copia da inscrição no conselho profissional correspondente;
- 10.9** - Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas Emendas (no ato da assinatura do contrato emergencial, fornecida pelo Setor de Pessoal).
- 10.10** – É vedado anexar documentos após a inscrição.
- 10.11** – Os comprovantes de experiência devem ser comprovados através de cópia da Carteira de Trabalho ou Portaria das respectivas empresas empregadoras.

11 - Requisitos para inscrição:

- 11.1** – Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 11.2** – Ter na data de encerramento das inscrições, a idade mínima de 18 anos completos.
- 11.3** - Pleno exercício dos direitos civis e políticos;
- 11.4** – Graduação para as áreas de Medicina e Enfermagem e Comprovante de conclusão do Curso Técnico para a área de Técnico em Enfermagem;
- 11.5**–Estar com as contribuições em dia com o conselho profissional correspondente.

12 – Critério de Avaliação e classificação:

- 12.1 – Seleção e divulgação da classificação:**
- 12.2** - Apresentação da documentação exigida no presente Edital;
- 12.3** – Para efeito de seleção e classificação dos candidatos será constituída comissão, formado por no mínimo três (03) servidores;
- 12.4** - Os candidatos irão compor banca de reserva e serão convocados pela Secretaria Municipal da Saúde, conforme a necessidade do órgão;
- 12.5** - A prova de títulos será de caráter classificatório. Os títulos deverão ser entregues, no ato da inscrição, em envelope fechado, constando o nome do candidato e a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
“Capital Estadual da Musica Missioneira” – Lei Estadual n°.14.123/2012
“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal n°. 5.550/2015
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD

relação nominal dos documentos contidos. **Os documentos especificados no item 10 serão entregues em envelope fechado, após a conferência da inscrição.**

12.06 - Os candidatos selecionados terão o prazo de 72 horas após a convocação para apresentar documentação no Setor Pessoal da Prefeitura Municipal de São Luiz Gonzaga.

12.07- Todos os Editais classificatórios serão divulgados, exclusivamente, no endereço eletrônico.

12.08 – A classificação preliminar será divulgada no dia **26 de outubro**, no Átrio da Prefeitura, no Saguão da SEMSA e no endereço eletrônico www.saoluizgonzaga.rs.gov.br, link “Editais”, a partir das 09 horas;

12.09 – Após a divulgação do resultado os candidatos terão prazo para apresentar recurso. **(no dia 27 de outubro de 2020, das 8 às 11h e 30min e das 13h30min às 15 horas e 30 minutos, na Secretaria Municipal da Saúde);**

12.10 – No caso de haver empate entre os inscritos será realizado Sorteio Público a realizar-se nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, no dia **29 de outubro de 2020, às 09 horas.**

12.11 – A classificação final será divulgada no dia **30 de outubro a partir das 13h 30min, no átrio da Prefeitura Municipal.**

13 – Da Admissão dos Candidatos:

13.1 - Constatada a necessidade de suprimento de vaga, mediante contratação emergencial, em caráter temporário, será publicado edital que será disponibilizado no endereço eletrônico www.saoluizgonzaga.rs.gov.br, link “Editais”;

13.2 - o candidato pertencente ao cadastro em que houver o chamamento e não se manifestar, nos prazos estabelecidos, terá a vaga proposta como não aceita.

14 - É vedada à inscrição condicional ou por correspondência, contudo, permitir-se-á a inscrição por procuração, mediante a apresentação do respectivo mandado com firma reconhecida em Cartório, acompanhado de cópia de identidade do procurador e do candidato.

15 - Dos casos omissões: Situações não previstas no presente Edital ou dúvidas originárias de sua interpretação serão dirimidas pela **SEMSA.**

Gabinete do Prefeito Municipal, 16 de outubro de 2020.

Sidney Luiz Brondani
Prefeito Municipal

Registre e publique-se.

Catia Simone Porto Py Budel
Secretária Municipal da Administração e Desenvolvimento

“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”.